



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1. Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Políticas para as Mulheres, em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Código	Produto	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total
0001	ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) Especificação : Kit de enxoval: 02 conjunto de pagão 0-6 meses com tecido de algodão com luvas e pantufas e cores variadas; 03 cueiro flanelado liso 80cmX60cm; 06 fralda de pano com tecido 100% algodão; 02 toalha de banho infantil 100% algodão com capuz 80cmX80cm; 03 body cores variadas 0-6 meses tecido 100% algodão e manga curta; 01 pacote de fralda descartável com 36 unidades tamanho RN; 01 caixa de algodão; 01 banheira plástica para bebê; 01 caixa de cotonete para bebê; 01 sabonete neutro para bebê; 01 álcool 70%; 02 conjunto de touca,luvas,sapato e meia.	250 KIT	327,18	81.795,00
0002	ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (SEPOM) Especificação : Kit enxoval para recém-nascido: 1 banheira de 20 litros unissex; 1 cobertor 100% algodão 70cmx90cm; 1 kit mamadeira infantil(1 de 80ml; 1 de 150ml e 1 de 240ml); 1 caixa de fralda de tecido com 05 unidades 100% algodão 70x70cm; 03 macacão manga longa com pé; 03 pagão infantil com 03 peças; 03 mijão infantil 100% algodão; 03 meias lisas 100% algodão; 02 jogos de berço 100 algodão (01 lençol estampado 1,40mX90cm, 01 fronha 40cmX28cm), 01 kit de cueiro com 03 unidades 100% algodão 60cmX80cm, 06 calças infantis 100% algodão, 06 body regata 100% algodão, 01 toalha de banho infantil 100% algodão.	50 KIT	327,18	16.359,00
0003	KIT HIGIENE RECÉM-NASCIDO (SEPOM) Especificação : Kit higiene conterà: 01 escova plástica com cerdas macias, 01 pente de plástico com pontas arredondadas, 01 tesoura infantil com ponta arredondada, 01 shampoo infantil com 200ml, 01 pomada infantil para assaduras com 45 gramas, 01 sabonete infantil de 80 gramas, 01 pacote de fralda descartável infantil com 34 unidades e tamanho P, 01 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.	50 KIT	16,64	832,00

Obs.: Processo Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte para os itens cujo o valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme a Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48 Inciso I.



2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Políticas para as Mulheres, de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade), acima elencados, devido as ações que estão sendo executadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, tendo como objetivo principal proporcionar as gestantes um espaço de convivência e aprendizagem para a vida através de ações educativas, informativas, lúdicas e com orientações sobre o período gestacional, que irá favorecer o desenvolvimento pessoal, conceitual e informacional das gestantes, que somado a oferta do Kit natalidade representará uma intervenção Global e mais efetiva.

3 – DA CONDIÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do empenho.

3.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

3.5 Caberá ao fornecedor entregar os enxovais, pertencentes a cada Kit, montados e acondicionados dentro da banheira plástica, com esta embalada em saco plástico transparente fechado, em Kit individual, contendo todos os itens da descrição que o compõe

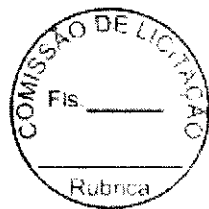
3.6 Embalagens dos Produtos: Cada produto que compõe o kit de enxoval para recém nascido, deve estar na sua embalagem original de fábrica, com suas especificações;

3.7 Na embalagem de cada produto, devem estar impressas as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;

3.8 Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso humano, sob pena de devolução de todos os kits de enxoval para recém nascidos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

3.9 Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparentes ou caixas conforme disposto no item anterior.

3.10 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas
Montagem dos Kits enxovais: Caberá ao fornecedor entregar os enxovais, pertencentes a cada Kit, montados e acondicionados dentro da banheira plástica, com esta embalada em saco plástico transparente fechado, em Kit individual, contendo todos os itens da descrição que o compõe



Das condições de fornecimento: A Empresa ganhadora deverá fornecer os produtos que compõe os Kits enxoval, seguindo os requisitos:

- a) nas quantidades e cores solicitadas, conforme informações na nota de Empenho,
- b) disponibilizar nas cores: verde, amarelo, rosa e azul, em tonalidade padrão para utilização para recém-nascidos.
- c) atender ao requisito de estampas infantis (unisex), nas peças devidamente informadas.

Do prazo de validade e/ou garantia:

O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

-O objeto será entregue no seguinte local: Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Jatobal nº 118 – Palmares – Jacundá

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 98.987,25 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

5.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de JACUNDÁ;

5.5. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

5.6 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 6.4. Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
- 6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, sendo executados fora das especificações deste Edital.

7. RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

7.1 Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 8.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Jacundá/PA, 18 de março de 2021.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social